



**Lei nº 3.753/2023**

**De 06 de Julho de 2023**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado e atualizado o Anexo I, a que se referem às Fontes de Financiamento do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2022/2025, pertencentes ao Executivo Municipal, descrito no Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Evolução da Receita, integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado e atualizado o Anexo IV, a que se referem os Programas Governamentais do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2022/2025, pertencentes ao Executivo e Legislativo Municipal, descrito no Anexo IV - Programas, Metas e Ações, integrante desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, de 06 de julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
6E78E7C46BCF41ECB16108133F354728

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6E78E7C46BCF41ECB16108133F354728>